



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1191

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, pelo prazo de 12 (doze) meses.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#), a fim de preservar o interesse público e evitar prejuízos a este Município de Tanabi; considerando, ainda, que a Administração poderá, excepcionalmente, rever seus atos, por razões de conveniência e oportunidade; considerando, ainda, a Súmula nº 473 do STF: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", revogo, a Chamada Pública nº 006/2024.

TANABI, 13 DE JANEIRO DE 2025.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI**

Comunicados

COMUNICADO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

OBJETO: Aquisição e instalação de playgrounds, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, fica adiada a abertura da sessão pública anteriormente marcada para o dia 15/01/2025, às 09h00 (horário de Brasília), devendo-se aguardar comunicação posterior de nova data de abertura,

bem como de novo edital.

**TANABI, 13 DE JANEIRO DE 2025.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2.025

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2.023

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICA sem efeito a convocação nº 03/2025, do Concurso Público nº 01/2023 e **Torna Pública nova convocação** dos aprovados nos respectivos cargos no Concurso Público nº 01/2.023 conforme decisão Judicial que determina a reclassificação do cargo de Diretor de Escola (Mandado de Segurança nº 1002606-42.2023.8.26.0615 e 1000021-20.2024.8.26.0615) em tramite pela 1ª Vara Cível da Comarca de Tanabi.

- DIRETOR DE CRECHE-

Classificação	Nome	RG
03º	KENNYA CARLA SANT ANNA GOLONI LESO	43.103.092-3

- DIRETOR DE ESCOLA-

Classificação	Nome	RG
01º	JOICE DE OLIVEIRA SILVA	44.925.541-4
02º	GLAUCE CRISTINA FURTADO	40.202.249-X

Fica os candidatos acima relacionados CONVOCADOS a comparecer na sede da Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, situada à Rua Dr. Cunha Junior nº. 242 - Centro, munidos dos seguintes documentos:

- Atestado de antecedentes criminais
- Exame Médico - **Retirar Guia no RH no 13/01/2025 segunda-feira**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Comprovante de Residência
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes
- Conta Bancária - **CAIXA FEDERAL - Retirar declaração no RH para abertura da conta**
- Cartão PIS/PASEP
- Cédula de identidade (**autenticado**)
- C.P.F. (**autenticado**)
- Título de Eleitor, juntamente com o comprovante de votação na última eleição (**autenticado**)
- Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento (**autenticado**)
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze anos) (**autenticado**)
- Prova de Escolaridade - Conforme exigido no Edital (**autenticado**)
- Declaração de que não exerce cargo público, bem como não fere o artigo 37, §10 da Constituição Federal. (**reconhecer firma da assinatura**)